



## Mini-reforma

# Administração deve aprofundar diálogo com a comunidade, diz Tetila

O prefeito de Dourados, Laerte Tetila (PT), anunciou nesta segunda-feira, (10.02), a substituição dos secretários de Fazenda e de Governo, David Lourenço e Renato Gomes Nogueira, respectivamente. Para Tetila, “é necessária uma mini-reforma neste momento, pois é hora da Administração Popular aprofundar o diálogo com a comunidade”.

Assumirá a pasta da Fazenda o então secretário de Administração, Alaércio Abrahão, e a secretaria de Governo, o vereador Wilson Biasotto. Conseqüentemente, o jornalista Ribeiro Arce, diretor da Agência de Comunicação da Prefeitura, vai para a Câmara Municipal, por ser o primeiro suplente de vereador pelo PT, e assume em seu lugar o jornalista José Henrique Marques. Tetila ainda não tem definido o nome do novo secretário de Administração do município.

Tetila elogiou o bom trabalho do secretário David Lourenço, que assume o concurso do Idaterra, e do secretário Renato Nogueira, que volta para UFMS, para finalizar o doutorado. “Essas duas pessoas contribuíram com a administração. David organizou as finanças, melhorou a arrecadação e proporcionou com que a Fazenda desse um salto de qualidade em atendimento. Também sou



**Prefeito substitui secretários de Fazenda e de Governo**

muito grato pelo trabalho prestado pelo Renato, que não poupou esforços nas suas articulações políticas”, disse. O prefeito ainda lembrou o importante trabalho do secretário de Administração e a trajetória de Biasotto. “Alaércio Abrahão vem fazendo um bom trabalho na sua secretaria, os salários estão em dia e o funcionalismo contente. Além disso, ele foi gerente de banco e tem grande experiência na área contábil. Já Biasotto tem experiência de vida e um nível de formação extraordinário. Tem capacidade de articulação,

principalmente, com os movimentos sociais”, encerrou.

Depois da coletiva, Tetila e equipe partiram para Brasília onde participam nesta terça e quarta de um congresso dos prefeitos do PT com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Na quinta, o prefeito estará reunido com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, acompanhado do governador Zeca do PT, do deputado federal João Grandão (PT), produtores rurais e índios do Panambi, para discutir a questão da aldeia Panambizinho.

## Campeonato de “Break”

A Prefeitura de Dourados, por intermédio da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados (Funced), promoverá no próximo domingo, 16 de fevereiro, o 1º Campeonato de “Break” que apesar de estar restrito ao município será, na realidade, o primeiro evento do gênero em nível estadual. Esse tipo de dança vem ganhando cada vez mais adeptos, é ligado ao movimento “hip-hop” e em Dourados vem saindo da marginalidade, passando a ser reconhecido pela comunidade como um movimento cultural.

O evento conta com apoio do grupo “Almas Break” que já existe há seis anos em Dourados, liderado por Alberi Gomes da Silva. O campeonato acontecerá na Praça do Cinqüentenário, a partir das 17h, reunindo os “B.Boys” e “B.Girls”.

A diretora de cultura da fundação, Lelian Paschoalick, comentou que a Funced já trouxe vários cursos de dança nessa área, de grafite e de “D.J.” justamente para estimular o reconhecimento desse pessoal.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist.Social, Hab.e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Agência de Comunicação Popular  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Franscico Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Renato Gomes Nogueira  
David Lourenço  
Alaércio Abrahão Santos  
Takeshi Matsubara  
Maria Dilnéia Espindola Fernandes  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Elecir Ribeiro Arce  
Ten.Pedro Alves Ferreira  
Raul Lidio Pedroso Verão

411 7676  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
411 7686  
424 5163  
411 7701

# Poder Executivo

## Editais

Prefeitura Municipal de Dourados  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Edital de Notificação de Limpeza e Roçada de Terrenos Baldios n.º 001/2003

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, localizados nos Bairros do Perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste

Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei n.º 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

Dourados-MS, 03 de Fevereiro de 2003.

**Laércio Arruda**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

### 2- SETORES DA ROÇADA MECÂNICA:

SETOR 01: limites  
Córrego Laranja Doce, Rua Aurora Augusta de Mattos/Estádio Pires, Rua Monte Alegre, Avenida Guaporubá, Limite de Chikara.



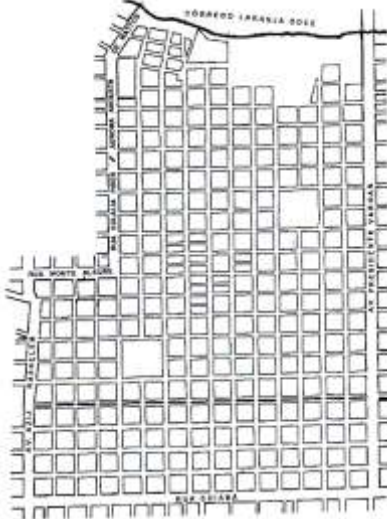
Bairros que englobam o setor:  
Fazenda Alvorada, Vila Militar, Jardim Universitário, Residencial Ipacary, Jardim São José, Jardim Vitória, Vila Aurora e Vila Alvorada.

Prefeitura Municipal de Dourados  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Edital de Notificação de Limpeza e Roçada de Terrenos Baldios n.º 002/2003

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, localizados nos Bairros do Perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste

Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei n.º 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

SETOR 02: limites  
Córrego Laranja Doce, Av. Presidente Vargas, Av. Adil Rossini, Rua Monte Alegre, Rua Estelita Pires/Aurora Augusta de Mattos.



Bairros que englobam o setor:  
Chikara Pira, Jardim Ilusão, Jardim Girassol, Jardim da Figueira, Bairro Jardim, Protetorado do Jardim Ilusão, Vila Santa Helena, Vila São Luiz, Vila Tonantim II, Jardim Pira, Jardim Paciência, Jardim Zênita, Jardim Bank, Jardim Alameda, Vila I Pira, Vila Progresso, Vila Maria, Vila São Bartolomeu, Jardim Tropical, Chikara 02 e 03, Vila Aparecida, Jardim Amélia, Chikara 08, Vila Rosa, Vila Delfas e Jardim Clássico.

Dourados-MS, 04 de Fevereiro de 2003.

**Laércio Arruda**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## Licitações

### Extrato do Contrato n.º 226/2002

Partes: Município de Dourados  
União Diesel e Loja de Conveniência Ltda.

Processo: Concorrência Pública n.º 008/02  
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel)

Fundamentação Legal:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores  
Dotação Orçamentária:

11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
2.028 Coordenação da Gestão Social  
02.01 Agência Municipal de Comunicação

2.003 Serviço de Divulgação Oficial do governo

04.01 Guarda Municipal  
2.005 Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal

10.01 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

2.020 Coordenação das Atividades da Seinfra

08.01 Secretaria Municipal de Administração

2.016 Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria

09.01 Secretaria Municipal de Agricultura

1.010 Patrulha Mecanizada

13.00 Secretaria Municipal de Educação

2.048 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

1.003 Modernização da Gestão Fiscal PNAFM

05.01 Secretaria Municipal de Governo

2.006 Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete

10.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2.023 Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 Fundo Municipal de Saúde

2.041 Manutenção da Atenção Básica

14.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1.024 Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

33.90.30 Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 16.104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais).

Vigência: 03 (três) meses  
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

### Extrato do Contrato n.º 225/2002

Partes: Município de Dourados  
Vargas Petróleo Ltda.

Processo: Concorrência Pública n.º 008/02  
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel)

Fundamentação Legal:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores  
Dotação Orçamentária:

11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
2.028 Coordenação da Gestão Social

02.01 Agência Municipal de Comunicação

2.003 Serviço de Divulgação Oficial do governo

04.01 Guarda Municipal

2.005 Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal

10.01 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

2.020 Coordenação das Atividades da Seinfra

08.01 Secretaria Municipal de Administração

2.016 Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria

09.01 Secretaria Municipal de Agricultura

1.010 Patrulha Mecanizada

13.00 Secretaria Municipal de Educação

2.048 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

1.003 Modernização da Gestão Fiscal PNAFM

05.01 Secretaria Municipal de Governo

2.006 Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete

10.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2.023 Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 Fundo Municipal de Saúde

2.041 Manutenção da Atenção Básica

14.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Licitações**

1.024 Expansão e Melhoria dos Serviços Públicos  
33.90.30 Material de Consumo  
Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 146.925,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).  
Vigência: 03 (três) meses  
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

(gasolina comum, álcool e óleo diesel)  
Fundamentação Legal:  
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
Dotação Orçamentária:  
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
2.028 Coordenação da Gestão Social  
02.01 Agência Municipal de Comunicação  
2.003 Serviço de Divulgação Oficial do governo  
04.01 Guarda Municipal  
2.005 Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal  
10.01 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
2.020 Coordenação das Atividades da Seinfra  
08.01 Secretaria Municipal de

Administração  
2.016 Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria  
09.01 Secretaria Municipal de Agricultura  
1.010 Patrulha Mecanizada  
13.00 Secretaria Municipal de Educação  
2.048 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
1.003 Modernização da Gestão Fiscal PNAFM  
05.01 Secretaria Municipal de Governo  
2.006 Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete  
10.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
2.023 Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
2.041 Manutenção da Atenção Básica  
14.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
1.024 Expansão e Melhoria dos Serviços Públicos  
33.90.30 Material de Consumo  
Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 138.495,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
Vigência: 03 (três) meses  
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do Contrato nº 224/2002**

Partes: Município de Dourados Comercial de Petróleo Zenatti Ltda.  
Processo: Concorrência Pública nº 008/02  
Objeto: Aquisição de combustível

**Decreto**

**Decreto nº 1.405, de 03 de fevereiro de 2003.**

“Regulamenta a Função de Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1991, no art. 53, §§ 2º, 3º e 4º e art. 54, da Lei Complementar nº 345, de 05 de setembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º- Os profissionais da Educação que exercem por designação do Prefeito Municipal a função de Vice Diretor de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terão direito ao recebimento de Gratificação conforme especificado neste.

§ 1º - A Gratificação, enquanto perdurar o mandato e a designação, será calculada sobre cada cargo, nível e classe, respectivamente:  
I Especialista em Educação, 01 (um) cargo;  
II Professor, 02 (dois) cargos;  
III Na ocorrência de acúmulo legal, de Especialista em Educação e Professor, aplicar-se à o estabelecido

no inciso I deste parágrafo.

§ 2º - A Gratificação será devida aos Profissionais da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul recebidos pelo Município pelo Programa de Descentralização e Fortalecimento do Ensino Fundamental, nas respectivas Unidades Escolares municipalizadas.

§ 3º - A Gratificação do Vice Diretor será de 30% de seus vencimentos.

§ 4º - Para os efeitos deste Decreto, será observado o disposto no Decreto nº 859, de 03 de julho de 2002 e seu anexo único.

Art. 2º As vantagens estabelecidas

neste Decreto passarão a fluir a partir de 15 de julho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 03 de fevereiro de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Prof.ª Maria Diléia Espíndola Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**Extratos**

**Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Magna Engenharia Ltda Carta Convite nº 083/02.**

Partes: Município de Dourados Magna Engenharia Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 083/02.  
Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário a prorrogação do prazo do contrato em vigência por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento em 09/05/03.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Da Dotação Orçamentária: Os Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública  
12.01 Fundo Municipal de Saúde 1.016-26 Construção e Equip. de Centros Médicos-Odontológicos 4.4.90.51.08 Obras e Instalações (Reforma, ampliação, melhoria e adaptações)  
Data de Assinatura: 19 de dezembro 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Construtora Radial Ltda Tomada de Preços nº 034/02.**

Partes: Município de Dourados Construtora Radial Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 034/02.

Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário, a prorrogação do prazo do contrato em vigência para mais 090 (noventa) dias com vencimento em 04/03/03.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Da Dotação Orçamentária: Os serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública  
12.01 Fundo Municipal de Saúde 1.016-26 Construção e Equip. de Centros Médicos-Odontológicos 4.4.90.51.08 Obras e Instalações (Reforma, ampliação, melhoria e adaptações)  
Data de Assinatura: 05 de dezembro 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa GA Engenharia Ltda Tomada de Preços nº 033/02.**

Partes: Município de Dourados GA Engenharia Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 033/02.  
Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário, a prorrogação do prazo do contrato em vigência para mais 090 (noventa) dias com vencimento em 07/04/03.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Da Dotação Orçamentária: Os

Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
12.00 Secretaria Municipal de Saúde Pública  
12.01 Fundo Municipal de Saúde 1.016-26 Construção e Equip. de Centros Médicos-Odontológicos 4.4.90.51.08 Obras e Instalações (Reforma, ampliação, melhoria e adaptações)  
Data de Assinatura: 09 de dezembro 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa JN Engenharia Ltda Carta Convite nº 093/02.**

Partes: Município de Dourados JN Engenharia Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 093/02.  
Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário, a prorrogação do prazo do contrato em vigência para mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento em 03/05/03.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Da Dotação Orçamentária: Os Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
08.00 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana  
08.01 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana 1.007-206 Expansão e Melhoria da Infra-estrutura

Urbana  
4.4.90.51.02 Obras e Instalações (Edificações)  
Data de Assinatura: 09 de dezembro 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Extrato do 4o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Magna Engenharia Ltda Carta Convite nº 061/02.**

Partes: Município de Dourados Magna Engenharia Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 061/02.  
Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário, a prorrogação do prazo do contrato em vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, perfazendo um total de 300 (trezentos) dias, com vencimento em 21/04/03.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Da Dotação Orçamentária: Os Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
11.03 Fundo Municipal de Bem Estar Social  
1.013 Implantação de Programas Habitacionais  
4.4.90.51.02 Obras e Instalações (Edificações)  
Data de Assinatura: 19 de dezembro 2002.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Decretos****Extrato do 3o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Construtora Mediterrâneo Ltda Carta Convite nº 062/02.**

Partes: Município de Dourados  
 Construtora Mediterrâneo Ltda.  
 Processo: Carta Convite nº 061/02.

Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário, a prorrogação do prazo do contrato em vigência para mais 060 (sessenta) dias com vencimento em 21/02/03.  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Da Dotação Orçamentária: Os Serviços

contratados passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 Data de Assinatura: 19 de dezembro 2002.  
 11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
 11.02 Fundo Municipal de Assistência

Social  
 2.030-29 Coordenação das Ações de Assistência Comunitária  
 4.4.90.51.02 Obras e Instalações (Edificações)  
 Data de Assinatura: 10 de dezembro 2002.  
 Secretaria Municipal de Fazenda

# Poder Legislativo

**Portarias****PORTARIANº 019/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear João Carlos Torraca Brandão no cargo de Chefe da Divisão de Imprensa, Símbolo CC2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de fevereiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria nº 008/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear Eduardo Laier para exercer o cargo de Técnico em Informática I, Símbolo ADI-2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de janeiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de janeiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria nº 009/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Exonerar Jeselane Gonçalves de Oliveira do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de janeiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de janeiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria Nº 012/03**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, a partir do dia 04 de fevereiro de 2003:

Francisco Cardoso  
 - Assessor Parlamentar II, símbolo CC4

Ivo Campos da Silva  
 - Assessor Parlamentar II, símbolo CC4

José Roberto Carli  
 - Assessor Parlamentar II, símbolo CC4

Rogélio Fernandes  
 - Auxiliar de Serviços Gerais II, símbolo ADI-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria Nº 013/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear Rogélio Fernandes no cargo de Motorista, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de fevereiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria Nº 014/2003**

2003, às 9(nove) horas.  
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 07 de

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear Luiz da Silva no cargo de Motorista, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de fevereiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Portaria Nº 015/2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear Francisco Cardoso no cargo de Técnico em Contabilidade, Símbolo ADI-2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de fevereiro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 03 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
**Presidente**

**Convocação**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, convoca os senhores Vereadores para a Sessão

Solene de abertura dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura do Município, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de

2003, às 9(nove) horas.  
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 07 de

fevereiro de 2003.

**José Carlos Cimatti**  
**Presidente**